



## **EDITAL 008/2017 de 13 de julho de 2017**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS GEOAMBIENTAIS E LICENCIAMENTO (EGEOL)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna públicas para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o curso do seu **Programa de Pós-Graduação Lato Sensu para o ano 2017**, na modalidade **INSTITUCIONAL**, em **Estudos Geoambientais e Licenciamento (EGEOL)**, no *Campus Corrente*.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento gratuitamente de 20 vagas na **Especialização em Estudos Geoambientais e Licenciamento (EGEOL)**.

Estão habilitados à inscrição no exame de seleção os diplomados em Curso Superior nas seguintes áreas: Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Biologia, Direito, Economia, Engenharias Agrônômica, Ambiental, Civil e Florestal, Geografia, Geologia, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Gestão Ambiental, Urbanismo, dentre outras de áreas afins, que queiram atuar como consultores em Estudos Ambientais, Projetos e Estudos de Impacto Ambiental e elaboração de Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).

#### **2 DA INSCRIÇÃO**

##### **2.1 Local e período**

As inscrições deverão ser realizadas na recepção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus Corrente*, localizado na Rua Projetada 6, número 380, Nova Corrente, CEP: 64980-000. Estas serão efetuadas na **data indicada no item cinco (Cronograma)** deste edital, devendo acontecer de forma presencial, nos seguintes horários: **08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital. A

falta de algum dos documentos requeridos no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos posteriores nesse sentido.

## 2.2 Documentos requeridos

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar envelope lacrado, identificado, e com os seguintes documentos:

- *Curriculum Lattes* no formato da Plataforma Lattes do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios.
- Uma cópia do Pré-Projeto (proposta do trabalho de conclusão de curso da especialização), conforme orientação constante do Anexo IV – Estrutura do Pré-Projeto.
- Cópia da carteira de reservista para candidatos de sexo masculino;
- Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Diploma do Curso Superior ou Certidão de conclusão da graduação, seguido do histórico escolar (autenticados);
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Anexo I: Declaração de aceite das normas do edital de especialização;
- Anexo II: Ficha de inscrição;
- Anexo III: Termo de Compromisso.

### **OBS:**

1. Não será permitido a conferência de documentação, por parte do candidato, no local de inscrição, devendo este apenas entregar o envelope lacrado e identificado, e com a documentação pertinente.
2. Não serão quantificados títulos que não estejam descritos no *Curriculum Lattes*, mesmo que estes apresentem comprovação. Da mesma forma não serão computados os pontos dos títulos que não estiverem comprovados.
3. A ausência, dentro do envelope lacrado, de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação de documentação após realização da inscrição.
4. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.**
5. A homologação do pedido de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e **apresentação integral** dos documentos necessários.

6. O IFPI resguarda-se o direito de não ofertar matrículas caso não seja atingido um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.
7. As vagas ofertadas serão destinadas para livre concorrência a candidatos servidores e não servidores no IFPI.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *Campus*.

A Comissão de Seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação acima mencionado torna público os critérios adotados para a seleção.

O processo de seleção será desenvolvido através da análise do *Curriculum Lattes*, análise de pré-projeto e da apreciação dos demais documentos anexos exigidos no ato da inscrição.

#### 3.1 Homologação das inscrições

Conforme avaliação da comissão específica, aquelas inscrições que não apresentarem documentação requerida conforme **item dois** deste edital, serão indeferidas. O resultado da homologação será divulgado conforme **o item cinco (Cronograma)** deste edital.

#### 3.2 Análise de currículo

A referida etapa é de caráter classificatório e eliminatório, uma vez que irá apontar os candidatos aptos a terem seus pré-projetos analisados. O resultado desta será obtido por meio de análise do *Curriculum Lattes* e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o **Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.)** ou **Coeficiente de Rendimento (C.R.)**. Para efeito de classificação, a nota do candidato habilitado para próxima fase será determinada pela fórmula:

$$NCH = [(NotaC.L.) * 3] + [(NotaI.R.A. ou C.R.) * 2] / 5$$

Onde:

**NCH**= Nota do Candidato considerando o currículo e o histórico escolar

**Nota C.L.** = Nota obtida na análise do *Curriculum Lattes*.

**Nota I.R.A. ou C.R.** = Nota do I.R.A. ou do C.R. com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

Os trinta primeiros colocados após análise do currículo, terão o pré-projeto analisado, caracterizando a etapa final classificatória e eliminatória.

Para efeito de avaliação de *Curriculum Lattes (Nota C.L)*, considerar-se-ão os documentos e pontuação especificados no quadro a seguir:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Autoria ou coautoria de livro de publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	5,00 pontos por livro até o máximo de 10,00 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	3,00 pontos por capítulo até o máximo de 9,00 pontos
c) Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado na área objeto do curso (*1)	2,50 pontos por artigo até o máximo de 10,00 pontos
d) Artigo científico completo publicado em periódico nacional indexado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por artigo até o máximo de 6,00 pontos
e) Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,00 ponto por trabalho até o máximo de 3,00 pontos
f) Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
g) Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto
h) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto
i) Participação em evento regional na área objeto do curso ou em áreas afins (*2) com apresentação de trabalho	0,50 ponto por evento até o máximo de 2,00 pontos
j) Participação em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*2) com apresentação de trabalho	0,80 ponto por evento até o máximo de 4,00 pontos
k) Participação em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*2) com apresentação de trabalho	1,00 ponto por evento até o máximo de 5,00 pontos
l) Participação em evento regional na área objeto do curso ou em áreas afins (*2) sem apresentação de trabalho	0,25 ponto por evento até o máximo de 0,50 ponto
m) Participação em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*2) sem apresentação de trabalho	0,50 ponto por evento até o máximo de 1,00 pontos
n) Participação em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*2) sem apresentação de trabalho	0,80 ponto por evento até o máximo de 4,00 pontos
o) Atividade profissional na área objeto do curso (*3)	5,00 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 40,00 pontos
p) Cursos complementares na área objeto do curso, com 20h ou mais de carga horária (*4)	0,50 ponto por evento até o máximo de 1,50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>

**OBS:**

(\*1) Os títulos de que tratam os itens de “a” a “h” serão válidos se publicados a partir de 2011 e com comprovação.

(\*2) Os títulos de que trata os itens de “i” a “n” serão válidos se o evento houver ocorrido a partir de 2011 e mediante apresentação de certificado de participação.

(\*3) Os títulos de que trata o item “o” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão de prestação de serviços, contando que sejam especificamente na área de interesse de formação do presente curso de pós graduação, ou seja, geoambiental e licenciamento ambiental. Poderá

ser contabilizada, além do exercício profissional efetivo, a realização de estágios em instituições e/ou empresas na área objeto do curso, atribuindo-se o valor de 5 pontos por semestre de estágio até o máximo de 20 pontos e respeitando-se o limite de 40 pontos do quesito. Nesse caso, a comprovação do estágio dar-se-á por meio de termo de compromisso de estágio, declaração da empresa ou carteira de trabalho.

(\*4) O título de que trata o item “p” serão válidos se o evento houver ocorrido a partir de 2011 e mediante apresentação de certificado de participação.

A divulgação do resultado da análise de currículo deverá ser realizada conforme o item cinco (Cronograma) deste edital, no sitio eletrônico do IFPI. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no **item cinco (Cronograma)** do presente edital, devendo ser protocolado junto à recepção do *campus*, mesmo local da inscrição, nos seguintes horários: **08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**.

Terão o pré-projeto analisado os trinta primeiros colocados após a avaliação de currículo.

### 3.3 Plano Profissional (Pré-Projeto)

O Pré-Projeto (proposta do trabalho de conclusão de curso de Especialização *Lato Sensu*), deve obedecer às orientações constantes no Anexo IV – Estrutura do Pré- Projeto. O Pré-Projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações do quadro abaixo:

<b>AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação do tema escolhido ao Curso	<b>10 pontos</b>
Originalidade	<b>10 pontos</b>
Coerência entre a metodologia e os objetivos do Pré-Projeto	<b>10 pontos</b>
Adequação dos componentes do Pré-Projeto às normas científicas/ ABNT	<b>10 pontos</b>
Correção, clareza e objetividade da linguagem	<b>10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

O candidato que obtiver a nota do pré-projeto inferior a vinte e cinco (25) pontos será automaticamente eliminado do certame, independente da nota obtida na etapa anterior (análise de currículo).

A divulgação do resultado da análise do pré-projeto deverá ser realizada na data estabelecida no **item cinco (Cronograma)** deste edital, no sítio eletrônico do IFPI. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no item cinco (Cronograma) do presente edital, devendo ser protocolado junto à recepção do *campus*, mesmo local da inscrição, nos seguintes horários: **08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**.

### 3.4 Resultado Final

A classificação final do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

A nota final da seleção e que determinará os vinte candidatos a cursarem a pós-graduação será dada pela seguinte fórmula:

$$NF=[NCH+(NP*2)]/2$$

Onde:

**NF=** Nota Final na seleção

**NCH=** Nota do Candidato considerando o currículo e o histórico escolar

**NP=** Nota do Pré-Projeto

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) maior pontuação no pré-projeto;
- c) maior pontuação no *Curriculum Lattes*; e
- d) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

A relação da classificação final, bem como a pontuação obtida será divulgada na data estabelecida no **item cinco (Cronograma)** deste edital, no sítio eletrônico do IFPI. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no item cinco (Cronograma) do presente edital, devendo ser protocolado junto à recepção do *campus*, mesmo local da inscrição, nos seguintes horários: **08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**. O Resultado final será divulgado até 24hrs após o fim do prazo de interposição de recurso, também no sítio eletrônico do IFPI.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que: prestar, em qualquer momento, documentação falsa, inexata; agir com incorreção ou destratar qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora; não atender as regulamentações do certame. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do programa.

## 5 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	17/julho a 31/julho de 2017 (08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h)	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – <i>Campus Corrente</i>
Homologação das inscrições e Resultado da análise de currículo e análise de pré-projeto	03/agosto	Sítio eletrônico do IFPI - <a href="http://www.ifpi.edu.br">www.ifpi.edu.br</a>
Recursos	04/agosto	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – <i>Campus Corrente</i>
Resultado Final	10/agosto	Sítio eletrônico do IFPI - <a href="http://www.ifpi.edu.br">www.ifpi.edu.br</a>
Matrícula	15/setembro a 20/setembro	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – <i>Campus Corrente</i>
Início das aulas (aula magna)	22/setembro	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – <i>Campus Corrente</i>

---

Laécio Barros Dias  
Diretor Geral  
IFPI – Campus Corrente

---

Fernanda de Lima Camilo  
Coordenadora do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu em EGEOL*  
IFPI – Campus Corrente



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**ESTUDOS GEOAMBIENTAIS E LICENCIAMENTO (EGEOL)**

Eu, \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Venho, através deste, declarar estar ciente e que concordo com as regras, normas, operacionalização e modalidade, pertinentes a este curso de especialização bem como, comprometo-me a cumprir integralmente.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA CANDIDATO



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

O abaixo assinado vem, através deste instrumento, solicitar a sua inscrição em curso de pós-graduação *lato sensu* do IFPI. Para tal faz anexar cópia da documentação necessária:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO QUE O REQUERENTE É PORTADOR:

NOME: \_\_\_\_\_

SIGLA DA IES: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

Corrente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ em

\_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Comprometo-me a cursar de maneira satisfatória o Curso de Especialização em **ESTUDOS GEOAMBIENTAIS E LICENCIAMENTO (EGEOL)**, oferecido pelo INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI, cumprindo todas as exigências necessárias ao seu desenvolvimento e conclusão.

Corrente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV**  
**MODELO DO PRÉ-PROJETO**

A formatação deverá seguir o padrão ABNT para redação de trabalhos técnicos. Não há necessidade de apresentação de elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, sumário). O pré-projeto deverá ser elaborado seguindo a padronização contida neste anexo e não deverá ultrapassar o limite de 05 laudas, devendo ser entregue em uma via impressa em folha A4. Deve ser formatado em fonte Arial tamanho 11 e com espaçamento entre linhas de 1,5.

O pré-projeto constitui uma fase do processo seletivo. Em caso de aprovação do candidato, este poderá ser alterado de acordo com o comitê de orientação. O pré-projeto deve ser idealizado como uma prévia do Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização EGEOL e ter cunho técnico-científico.

**TÍTULO DO PROJETO A SER APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Nome Completo do Candidato

**1 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA**

**2 OBJETIVOS**

**2.1 Objetivo Geral**

**2.2 Objetivos Específicos**

**3 MATERIAL E MÉTODOS**

**4 RESULTADOS ESPERADOS**

**5 REFERÊNCIAS**